

DECRETO FUNDACIONAL Nº 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA SELEÇÃO OCORRIDA PARA AS VAGAS 9 E 29 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO que dois membros da banca avaliadora para a prova de aptidão didática da vaga 29, declararam, após recurso de uma das candidatas, que não são fluentes na LIBRAS;

CONSIDERANDO que foi identificado o vínculo profissional e a proximidade pessoal entre uma candidata e um membro da banca avaliadora da prova de aptidão didática da vaga 09;

CONSIDERANDO que, como é cediço, a Administração Pública possui o poder de AUTOTUTELA, plasmado nas súmulas 346 e 483 do Supremo Tribunal Federal.

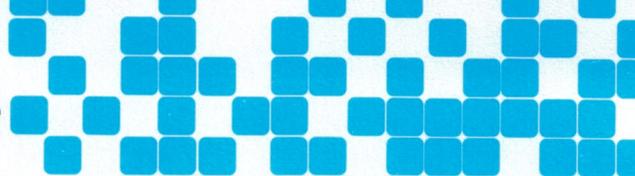
CONSIDERANDO o princípio da confiança no intuito de preservar os direitos dos candidatos inscritos, mormente em razão de futuros questionamentos da higidez do certame, bem assim da necessária isonomia entre os candidatos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está sujeita aos princípios constitucionais da legalidade e da impessoalidade, devendo primar pela transparência, lisura e moralidade do certame;

DECRETA:

Art.1º Fica anulada a seleção ocorrida para as vagas 9 e 29 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para contratação temporária de professores substitutos, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES – Edital 001/2021.

§1º Os candidatos que participaram da seleção poderão reaver o valor da inscrição.

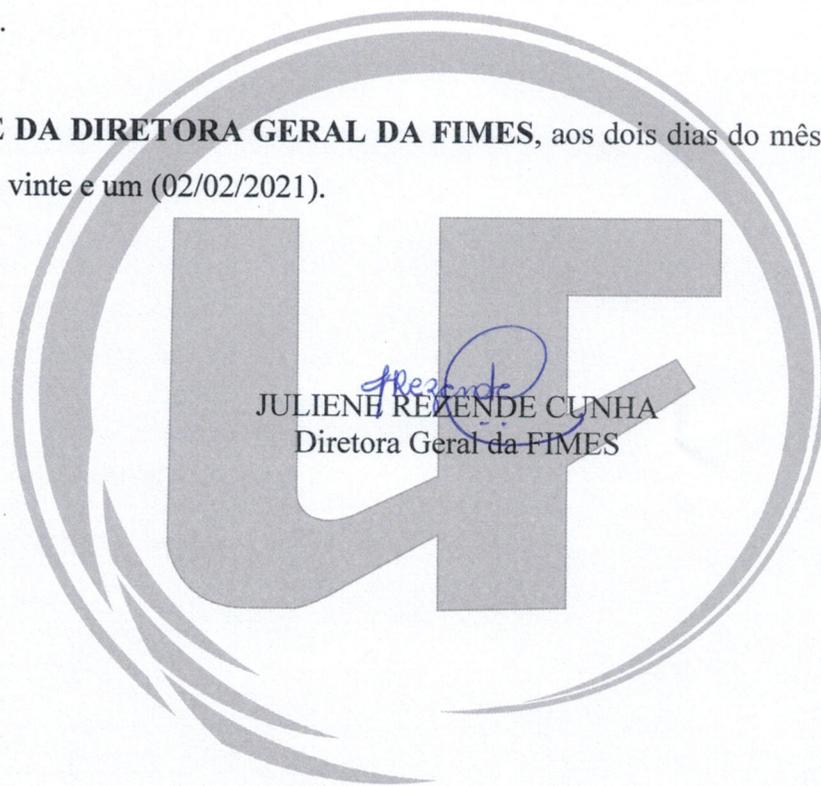


§2º O requerimento deverá ser feito perante a FIMES, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, preenchendo o formulário constantes do anexo I do presente Decreto e encaminhá-los devidamente assinados no e-mail: concurso@unifimes.edu.br.

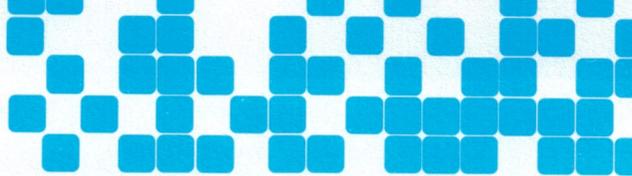
§3º A FIMES fará a devolução do valor das inscrições solicitadas dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação pelo candidato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).



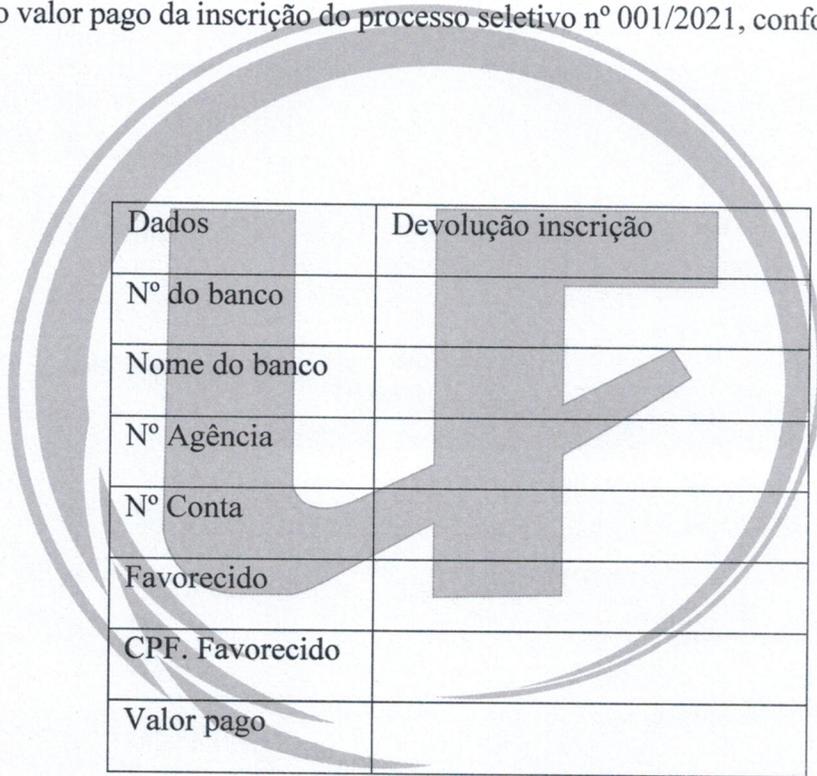
JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES



ANEXO I

REQUERIMENTO

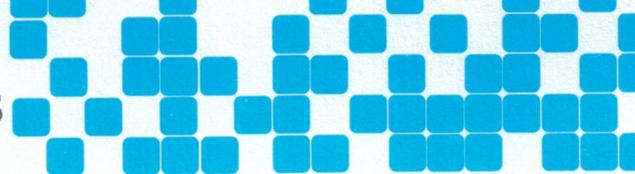
Eu, _____, portador do RG. _____, residente à Rua _____ nº _____, na cidade de _____, telefone nº () _____, solicito a devolução do valor pago da inscrição do processo seletivo nº 001/2021, conforme dados bancários abaixo:



Dados	Devolução inscrição
Nº do banco	
Nome do banco	
Nº Agência	
Nº Conta	
Favorecido	
CPF. Favorecido	
Valor pago	

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

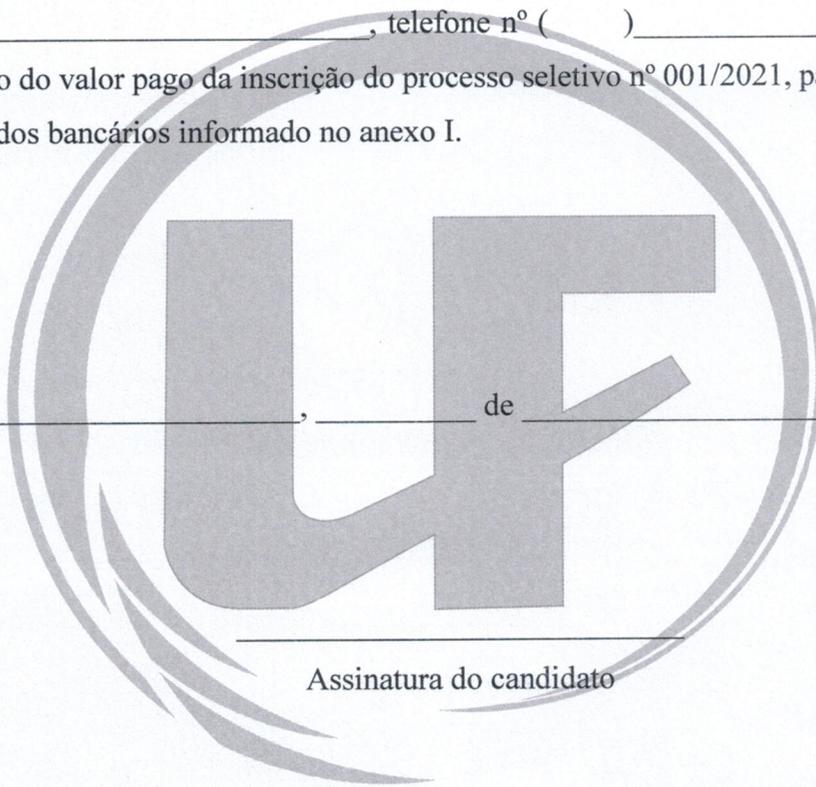


ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador do RG. _____, residente à Rua _____ nº _____, na cidade de _____, telefone nº () _____, **autorizo** o ressarcimento do valor pago da inscrição do processo seletivo nº 001/2021, para outro favorecido, conforme dados bancários informado no anexo I.

_____, _____ de _____ de 2021.



Assinatura do candidato